

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

tempo de construir

Fl. n.º	26
Proc.	39/93
	\$

LEI nº 039/93, de 21 de maio de 1.993

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1.994 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.
- Artigo 2º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1.994, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal e Estadual.
- parágrafo 1º O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.
- parágrafo 2º As despesas orçamentárias serão projetadas, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços e o processo inflacionário.
- parágrafo 3º As estimativas das receitas serão feitas, considerando a tendência do corrente exercício de 1.993, o processo inflacionário e a criação da legislação tributária, através de projeto de lei que o Executivo submeterá a aprovação do Legislativo.
- parágrafo 4º Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa.
- parágrafo 5º O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações de expansão.
- parágrafo 6º O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino público, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

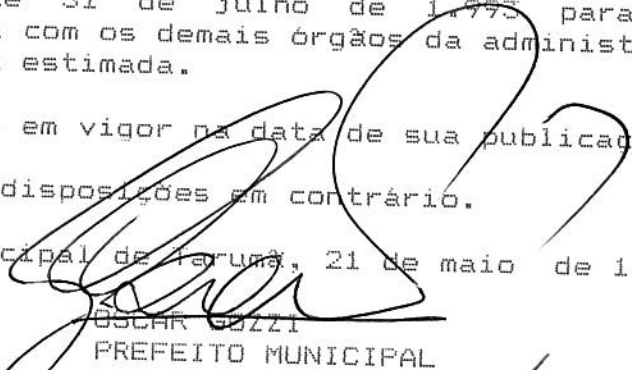
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ

tempo de construir

Fl. n.º	27
Proc.	39193
	A.

- Artigo 3º As Prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Anual.
- Artigo 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas.
- Artigo 5º As despesas com pessoal da Administração direta, ficam limitadas a 45% (quarenta e cinco por cento) das receitas correntes.
- parágrafo 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, só poderão ser efetuadas pelo Setor competente se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput".
- Artigo 6º O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo autorizando a concessão de ajuda financeira as entidades sem fins lucrativos, a serem reconhecidas pela mesma de utilidade pública nas áreas de saúde, educação e assistência social.
- parágrafo 1º Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiveram as suas contas devidamente aprovadas pelo Poder Executivo.
- Artigo 7º O Prefeito Municipal enviará o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro do corrente exercício, que apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção..
- Artigo 8º A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de julho de 1.993 para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e com a receita estimada.
- Artigo 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 10º Revogam-se as disposições em contrário.

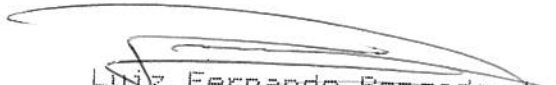
Prefeitura Municipal de Tarumá, 21 de maio de 1.993.


OSCAR SZZI
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

tempo de construir

Fl. n.º	28
Proc.	39/93
	D.


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumã, em
21 de maio de 1.993.


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
tempo de construir

Fl. n.º	29
Proc.	39/93
	D.

A N E X O 0 1

- 1 Construção de uma unidade de Saúde;
Objetivo Possibilitar espaço físico para atendimento de Saúde da Comunidade no Próprio Município.
- 2 Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Cirúrgicos;
Objetivo Equipar a unidade de Saúde em construção e as já existentes.
- 3 Aquisição de uma viatura para transporte de doente;
Objetivo Otimizar o transporte de pacientes para centro de saúde mais desenvolvido.
- 4 Aquisição de Equipamentos para instalação de Gabinete Odontológico;
Objetivo Equipar o gabinete odontológico para o bom atendimento da comunidade.
- 5 Construção uma unidade Escolar;
Objetivo Possibilitar espaço físico para atendimento de crianças de 3 a 6 anos em período integral, para suprir a necessidade da comunidade.
- 6 Construção de 01 (um) Centro Educacional;
Objetivo Atender a cursos profissionalizantes, supletivo e outras atividades;
- 7 Construção de 01 (um) Centro Cultural com auditório, Biblioteca, espaço para exposições, etc;
Objetivo Possibilitar a comunidade o acesso a cultura.
- 8 Construção de Quadras Poliesportivas nos bairros;
Objetivo Otimizar à necessidade dos bairro da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
tempo de construir

Fl. n.o.	30
Proc.	39/93
	S.

- 9 Aquisição de veículos automotores leves;
Objetivo Atender a demanda de serviços junto a comunidade.
- 10 Aquisição de veículos e máquinas pesadas
Objetivo Capacitar o poder público no atendimento da demanda na limpeza pública, conservação de estradas rurais, transportes de alunos e outros programas.
- 11 Construção de Creches;
Objetivo Atendimento de Crianças até 03 anos, suprimindo a demanda da comunidade.
- 12 Equipamentos, instrumentos musicais e materiais para formação de Fanfarra e Banda Marcial;
objetivo Equipar a fanfarra e formar a banda marcial no município.
- 13 Construção de 01 (um) Centro de Apoio a criança e o adolescente;
objetivo Criar, no Município, local adequado para atender a criança e o adolescente, tirando-os das ruas.
- 14 Construção de área de lazer as margens dos lagos existentes no município;
objetivo Dotar nossa cidade com locais de lazer para a recreação de toda a comunidade.
- 15 Aquisição de Aparelhagem de som, para eventos do Município;
objetivo Dar apoio as atividades públicas.
- 16 Construção do Centro de Convivência do idoso;
objetivo A terceira idade deve ser respeitada e devemos criar espaços para atividades as

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

tempo de construir

Fl. n.º 31

Proc. 39193

- 17 Cooperativa de Trabalhos Manuais com salão e Oficinas;
- objetivo Aperfeiçoar a mão de obra da comunidade, propiciando um melhor ganho.
- 18 Construção de Abrigo para Trabalhadores Rurais;
- objetivo Em nossa cidade nossos trabalhadores rurais não tem local para se protegerem das intempéries do tempo enquanto aguardam as conduções para o trabalho.
- 19 Execução de obras de pavimentação asfáltica;
- objetivo Suprir necessidade de melhoria nas vias públicas em nossa cidade
- 20 Construção e Modernização de praças e Jardins;
- objetivo Dotar nossa cidade com locais adequados para atividade de lazer.
- 21 Construção de Guias, Sarjetas, muros e calçadas nas áreas públicas;
- objetivo Propiciar melhores condições para o transito de pedestres e veículos nas ruas.
- 22 Construção de Almoxerifado Municipal e Garagem;
- objetivo Possuir local adequado e seguro para guardar veículos e materiais da Prefeitura.
- 23 Arborização de áreas públicas;
- objetivo Realizar plano de arborização em nossa cidade.
- 24 Sinalização de Trânsito urbano e instalação de placas indicadoras em vias públicas.
- objetivo Melhorar o sistema de transito e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
tempo de construir

Fl. n.o	32
Proc.	39/93
	D.

- 25 Construção de pista para pouso e decolagem de aviões agrícola, com toda infra-estrutura mínima necessária;
- objetivo Sendo nosso município basicamente agrícola, tal obras atenderá diretamente nossos agricultores, possibilitando inclusive a instalação de empresas de aviação agrícola.
- 26 Construção de pontes na Zona Rural;
- objetivo Melhorar as condições de tráfego nas Estradas Vicinais.
- 27 Levantamento e Encascalhamento das estradas rurais;
- objetivo Melhorar as condições de tráfego nas Estradas Vicinais.
- 28 Retificação e dragagem do Rio Tarumã;
- Objetivo Realizar a infra-estrutura básica, dando maior segurança à população e evitando a inundações.
- 29 Desenvolvimento de projetos nas micro bacias;
- objetivo Otimizar os recursos que a micro pode proporcionar, recuperando a mata auxiliar ao longo dos rio, preservar a qualidade de água e desenvolver projetos agrícolas.
- 30 Construção de Sistemas de captação de águas pluviais;
- objetivo Otimizar a captação das águas pluviais, evitando erosão nas vias públicas conduzindo as mesma para locais adequados.
- 31 Melhoria e modernização da Iluminação Pública;
- objetivo Modernizar a infra-estrutura de nossa cidade.
- 32 Aquisição de livros
- Objetivo Atualização da biblioteca para orientação e consulta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

tempo de construir

Fl. n.º	33
Proc.	39/93
	D

- 33 Programas externos e internos de capacitação profissional
- Objetivo Investir na capacitação e desenvolvimento do corpo funcional municipal, favorecendo a modernização e transformação da cultura organizacional.
- 34 Aquisição de linhas telefônicas
- Objetivo otimizar a comunicação telefônica como veículo eficiente no atendimento dos usuários internos e externos.
- 35 Aquisição de equipamentos e programas de informática
- Objetivo Otimizar e atualizar os equipamentos e programas de informática.
- 36 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escritório.
- Objetivo Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
- 37 Reforma e ampliação de próprios municipais.
- Objetivo Oferecer melhores condições de atendimento nos serviços através da ampliação do espaço físico.
- 38 Plano Cartográfico
- Objetivo Levantamento de toda a área urbana e rural, realizando cadastramento dos imóveis existentes, possibilitando com isto o aumento das receitas para o Município e possibilitar o desenvolvimento da atividade de planejamento.
- 39 Convênios e intercâmbios com Instituições Públicas e Privadas.
- Objetivo Reciclagem e modernização através de novas técnicas Administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ
tempo de construir

Fl. n.º 34
Proc. 39193
D.

- 40 Aquisição de área para construção de prédio para abastecimento de alimentos.
- Objetivo Organizar o sistema de abastecimento alimentar, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos horti-frutigrangeiros e proporcionar a população um menor custo e melhor qualidade destes produtos.
- 41 Incentivo a formações de Associações e Microempresas rurais.
- Objetivo Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de vendas.
- 42 Ampliação e reforma do prédio da creche da ACRUTA.
- Objetivo Melhoria das condições de atendimento, ampliação da capacidade e adequação da melhor funcionalidade.
- 43 Aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e materiais pedagógicos para equipar a creche da ACRUTA
- Objetivo Equipar adequadamente para os serviços de manutenção da creche.
- 44 Aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos e parques infantis.
- Objetivo Equipar com materiais adequados ao desenvolvimento das crianças.
- 45 Extensão de rede elétrica e de iluminação pública.
- Objetivo Iluminar ruas e dotar as ruas, aumentando a segurança para pedestres e veículos.
- 46 Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial
- Objetivo Apoiar e incentivar a instalação de indústrias em nosso município.
- 47 Aquisição de áreas para a instalação de indústrias em nosso município.
- Objetivo Proporcionar novas oportunidades de desenvolvimento industrial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ

tempo de construir

Fl. n.o.	35
Proc.	39/93
	2

48 Programa de apoio ao desenvolvimento das empresas.

Objetivo Criar incentivos para estimular as atividades econômicas para a obtenção de fins sociais.

49 Manutenção de equipamentos existentes.

Objetivo Evitar o sucateamento dos equipamentos da saúde.

50 Aquisição de equipamentos para programas sociais.

Objetivo Atendimento a população carente, que proporcione a melhoria da qualidade de vida.

51 Aquisição de equipamentos urbanos

Objetivo Dotar a secretaria de Obras Planejamentos e Serviços de equipamentos básicos para melhor prestação de serviços junto a população.